

REQUERIMENTO Nº 2014

(Do Sr. Márcio Marinho)

Requer a realização de audiência pública para debater as práticas abusivas realizadas pelas empresas Casas Bahia, Ponto Frio, Ricardo Eletro e Magazine Luíza e em especial a prática da venda casada.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelênci que, ouvido o plenário, seja realizada reunião de audiência pública, a realizar-se em data a ser agenda o mais breve possível, para debater as práticas abusivas realizadas pelas empresas Casas Bahia, Ponto Frio, Ricardo Eletro e Magazine Luíza e em especial a prática da venda casada.

Para tanto, sugerimos que sejam convocados os representantes das empresas acima mencionadas.

Sala das Comissões em 14 de maio de 2014

Deputado MÁRCIO MARINHO

PRB/BA

JUSTIFICAÇÃO

Notícias recentemente publicadas em diversos meios de comunicação nos informaram acerca da prática da chamada venda casada por parte das empresas Casas Bahia, Ponto Frio, Magazine Luiza e Ricardo.

A venda casada ocorre quando o consumidor ao adquirir um produto ou serviço fica condicionado a obter outro produto ou serviço por ele não solicitado.

Essa conduta é proibida por lei e a jurisprudência já corroborou o seu entendimento nesse sentido.

O Código de Defesa do Consumidor em seu artigo 39 inciso I dispõe:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

I - condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos;

Em reportagem veiculada no sítio Estadão na data de 09 de abril de 2014 foi relatado que o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) iria investigar as empresas Magazine Luiza, Ricardo Eletro, Casas Bahia e Ponto Frio por tentativa de impor a venda casada de garantia estendida e outros serviços, na comercialização de eletrodomésticos.

A abertura de processo administrativo contra as varejistas foi publicada no Diário Oficial da União.

Vejamos alguns dos principais pontos da matéria:

“Segundo o Ministério da Justiça, as averiguações começaram em 2012, depois de denúncia do Procon de Ubá (MG) contra as Casas Bahia. Após consulta aos registros do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec) e aos Procons, o órgão resolveu ampliar a investigação para outras empresas por conta do alto número de reclamações em todos os Estados.

As Lojas Insinuante, com presença significativa no Nordeste, também foi notificada para prestar esclarecimentos sobre a

prática, mas ainda não foi aberto processo administrativo sobre a empresa.

"É dever do fornecedor informar, esclarecer e orientar o consumidor sobre todos os produtos e serviços ofertados. Não podemos admitir que empresas se aproveitem da vulnerabilidade dos consumidores e imponham a compra de um eletrodoméstico a venda de seguros e serviços não solicitados", afirma Amaury Oliva, diretor do DPDC.

O seguro garantia estendida não pode substituir a garantia obrigatória prevista no Código de Defesa do Consumidor. Os fornecedores são obrigados a oferecê-la.

De acordo com Oliva, no ano passado, 24.906 consumidores procuraram os Procons em todo o País para reclamar sobre seguros. O ministério produziu um levantamento sobre reclamações de consumidores em relação à garantia contra cada uma das quatro varejistas entre 2005 e 2012.

*No período, a **Ricardo Eletro** liderou o ranking de queixas, com **33.367 reclamações**. Em seguida, aparecem **Ponto Frio** (**14.031**), **Casas Bahia** (**13.057**) e **Magazine Luiza** (**9.068**).*

Uma dessas empresas conseguiu vender em apenas um ano 9 milhões de apólices de seguro, de acordo com Oliva. Ele não quis identificar qual foi a varejista. Segundo ele, só o Magazine Luiza oferece 11 tipos diferentes de seguro."

A matéria ainda revela alguns exemplos de consumidores que tiveram seus direitos lesados:

"O diretor apresentou alguns casos de consumidores que saíram das lojas sem saber que junto com os produtos também adquiriram outros serviços em vendas casadas.

Uma consumidora comprou um jogo de cozinha, que custaria R\$ 820, e saiu com seguro de vida, garantia estendida e compra de seguro. No total, teve que desembolsar R\$ 1.019,00.

Uma aposentada comprou diversos produtos e quando foi conferir a nota fiscal percebeu que adquiriu também um seguro para trabalhadores sem comprovação de renda, serviço que não precisaria adquirir.

Outra senhora, de 63 anos, comprou um eletrodoméstico e, sem notar, saiu da lojas com contrato de assistência odontológica para ela e a neta, de 10 anos. Quando utilizou a assistência, porém, teve que pagar pelos serviços.

"Muitas vezes entra no parcelamento e o consumidor não percebe que está pagando por outros serviços caros", explicou Oliva. Para ele, a culpa não é dos vendedores, que são obrigados a seguir a política das empresas.".

Verifica-se conforme exposto a ocorrência de grave violação a direito fundamental. Podemos constatar que não somente tem ocorrido esse tipo de prática abusiva, mas inúmeras outras são verificadas no dia a dia. Fato que de igual modo deve ser discutido no âmbito desta Casa. Diante do exposto é indispensável que esta Comissão se pronuncie acerca do tema bem como requeira aos representantes das empresas que se manifestem sobre os fatos. Razão pela qual solicitamos a presente audiência pública.

Sala das Comissões em 14 de maio de 2014

Deputado MÁRCIO MARINHO

PRB/BA